



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 558/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2017, PUBLICADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA (1 CRS) – TRIUNFO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0168784-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.227.986/0001-31, CNES sob o nº. 2227673, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº. 128, Centro – TRIUNFO/RS, CEP.: 95.840-000, fone: (51) 3654-1210, neste ato representada por seu Interventor, Sr. ORISON DONINI CEZAR JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 4047993193, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 528.548.090-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 12 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 216/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRIUNFO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5243/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 249 à nº. 250, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0168784-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 216/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5243/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 249 à nº. 250 do processo administrativo nº. 17/2000-0168784-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 669.149,16 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

| Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar | Mensal | Anual |
|--|----------------------|-----------------------|
| Pré Fixado: Média Complexidade | R\$ 21.721,99 | R\$ 260.663,88 |
| Subtotal | R\$ 21.721,99 | R\$ 260.663,88 |
| Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial | Mensal | Anual |
| Pré Fixado: Média Complexidade | R\$ 31.535,93 | R\$ 378.431,16 |
| Subtotal | R\$ 31.535,93 | R\$ 378.431,16 |
| Programação de Incentivos Federais para o Hospital | Mensal | Anual |
| INTEGRASUS | R\$ 2.504,51 | R\$ 30.054,12 |
| Subtotal | R\$ 2.504,51 | R\$ 30.054,12 |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL | Mensal | Anual |
| Pré Fixado: Média Complexidade | R\$ 53.257,92 | R\$ 639.095,04 |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais | R\$ 2.504,51 | R\$ 30.054,12 |
| TOTAL | R\$ 55.762,43 | R\$ 669.149,16 |

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 669.149,16 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 55.762,43 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 22.304,97 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 33.457,46 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.17 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 216/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 5243/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 249 à nº. 250 do processo administrativo nº. 17/2000-0168784-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SOCIEDADE PARA FUND E MANUT DO HOSP DE CARIDADE SANTA RITA
TRIUNFO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Manter em funcionamento a Comissão de Revisão de Óbitos na instituição.

Meta: Registrar e revisar 100% das causas de óbitos na instituição, apresentando relatório mensal.

Pontuação: 10

2. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LCN e LNCI)

Meta: Encaminhar relatório mensal aos municípios de origem dos usuários e apresentar comprovação das notificações.

Pontuação: 10

3. Integrar Comitê Municipal de Humanização e Implementar atividades humanizadoras conforme a Política Nacional de Humanização do SUS

Meta: Manter o protocolo de acolhimento e de classificação de risco na urgência e implementar novas atividades a cada semestre nas outras áreas com foco no acolhimento do usuário e acompanhante.

Pontuação: 10

4. Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição

Meta: Implementar pesquisa de satisfação com resultados de, no mínimo, 60% de satisfação com apresentação de relatórios trimestrais à comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Pontuação: 10

5. Taxa de Infecção Hospitalar Geral

Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo dos 3%

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

6. Taxa de Ocupação

Meta: Apresentar nos relatórios mensais a taxa de ocupação por setores do hospital.

Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implantação do Programa de segurança do paciente.

Meta: Medir os eventos adversos e atuar em 100% dos casos.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após sua alta hospitalar

Pontuação: 10

9. Garantia de acesso aos usuários do SUS conforme contrato.

Meta: Prestar atendimento/encaminhamento a 100% dos pacientes que buscam atendimento na instituição.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos colaboradores, 50% a cada semestre

Pontuação: 15

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/10 até 2018/09. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

| Especialidade | | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| CIRÚRGICO | CIRURGIA GERAL | 5 | 4 |
| CLÍNICO | CLINICA GERAL | 26 | 18 |
| OBSTÉTRICO | OBSTETRICIA CIRURGICA | 4 | 3 |
| | OBSTETRICIA CLINICA | 7 | 5 |
| PEDIÁTRICO | PEDIATRIA CLINICA | 7 | 5 |
| OUTRAS ESPECIALIDADES | CRONICOS | 1 | 1 |
| TOTAL | | 50 | 36 |

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

| Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar | Mês | | Ano | |
|--|--------|---------------|--------|----------------|
| | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 03 - Procedimentos clínicos | 47 | R\$ 21.721,99 | 564 | R\$ 260.663,88 |
| Subtotal | 47 | R\$ 21.721,99 | 564 | R\$ 260.663,88 |

Área Ambulatorial

| Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial | Mês | | Ano | |
|--|--------|---------------|--------|----------------|
| | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico | 299 | R\$ 1.037,00 | 3588 | R\$ 12.444,00 |
| 0204 - Diagnóstico por radiologia | 324 | R\$ 2.682,72 | 3888 | R\$ 32.192,64 |
| 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades | 48 | R\$ 247,20 | 576 | R\$ 2.966,40 |
| 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | 1250 | R\$ 7.875,00 | 15000 | R\$ 94.500,00 |
| 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 90 | R\$ 900,00 | 1080 | R\$ 10.800,00 |
| 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 291 | R\$ 3.628,77 | 3492 | R\$ 43.545,24 |
| 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 916 | R\$ 10.076,00 | 10992 | R\$ 120.912,00 |
| 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA | 14 | R\$ 182,00 | 168 | R\$ 2.184,00 |
| 030110 - atendimentos de enfermagem (em geral) | 809 | R\$ 509,67 | 9708 | R\$ 6.116,04 |
| 04 - Procedimentos cirúrgicos | 157 | R\$ 4.397,57 | 1884 | R\$ 52.770,84 |
| Subtotal | 4198 | R\$ 31.535,93 | 50376 | R\$ 378.431,16 |

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

| Classificação | Incentivo | Número Parcelas | Valor Parcela |
|-----------------|------------|-----------------|---------------------|
| Federal | INTEGRASUS | 12 | R\$ 2.504,51 |
| Subtotal | | | R\$ 2.504,51 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

| Financiamento MAC | | |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| Média Complexidade | Mensal | Anual |
| HOSPITALAR | R\$ 21.721,99 | R\$ 260.663,88 |
| AMBULATORIAL | R\$ 31.535,93 | R\$ 378.431,16 |
| Subtotal | R\$ 53.257,92 | R\$ 639.095,04 |
| Incentivos | | |
| Classificação | Mensal | Anual |
| FEDERAL | R\$ 2.504,51 | R\$ 30.054,12 |
| Subtotal | R\$ 2.504,51 | R\$ 30.054,12 |
| TOTAL GERAL | R\$ 55.762,43 | R\$ 669.149,16 |

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais) | |
|--|----------------|
| U.O | 20.95 |
| Recurso:..... | 1681 e/ou 0006 |
| Projeto:..... | 8065 e/ou 8065 |
| NAD:..... | 3.3.90.39.3988 |
| Empenho..... | 18005686384 |
| Data..... | 10/12/2018 |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de DEZEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

ORISON DONINI CEZAR JUNIOR
Interventor da Sociedade para Fundação e Manutenção do
Hospital de Caridade Santa Rita

Protocolo: 2018000184473

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0053116-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021970

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Congregacao de Nossa Senhora, CNPJ: 92.017.516/0014-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 516/2018 ao Contrato nº 414/2018, Processo: nº 18/2000-0053116-3, celebrado em 11/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME JULIA BILLIART do Município de NÃO-ME-TOQUE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 18 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681

Protocolo: 2018000184474

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0168784-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021659

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc p Fund e Manut do Hosp Carid Santa Rita, CNPJ: 98.227.986/0001-31; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 558/2018 ao Contrato nº 216/2017, Processo: nº 17/2000-0168784-6, celebrado em 11/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA do Município de Triunfo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 12/12/2017 até 12/12/2019; VALOR: R\$ 669.149,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2017. Número Empenho: 18005686384.

Protocolo: 2018000184475

Assunto: Contrato
Expediente: 001037-2069/14-0

Termo Aditivo Nº 501 Contrato: 2014/022762

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Life Technologies Br Com Ind Prod Biotec Ltda, CNPJ: 63.067.904/0002-35; OBJETO: Manutenção Corretiva e Preventiva do equipamento, Analisador de DNA 3130XL, Patrimônio nº. 010140, instalado no CDCT/FEPPS, incluindo os serviços de manutenção preventiva e peças necessárias para o funcionamento do equipamento, atualização de software de operação, serviços técnicos, suporte telefônico e on-line e monitoramento remoto.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 12 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona e Dos Prazos, do Contrato nº. 79/2014.; PRAZO: 12/12/2014 até 12/12/2019; VALOR: R\$ 61.978,32 (Anual)

Protocolo: 2018000184476

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0165194-9

Termo Aditivo Nº 520 Contrato: 2018/020832

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Adriana Moraes Goulart, CNPJ: 07.457.254/0001-82; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Tapes/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 9.028 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 241/2017.; PRAZO: 03/01/2018 até 03/01/2020